



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ

DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

EDITAL Nº 49/2026 - DG/MO/RE/IFRN

18 de abril de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 360/2026 – Reitoria/IFRN, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 25 de fevereiro de 2026, faz saber aos interessados a abertura do edital específico para seleção de estudantes do *Campus Mossoró* para preenchimento de vagas para acesso à Plataforma Virtual de Ensino de Línguas Estrangeiras, ofertadas pela Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT) e pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), no âmbito do Projeto IFRN Plurilíngue - Altissia (*language empowers people*), para execução no ano de 2026.

1. DO OBJETO E DAS VAGAS PREVISTAS POR CAMPUS:

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção, pelo *Campus Mossoró* do IFRN, de cinquenta (50) estudantes com matrícula ativa no IFRN durante todo o período de vigência da licença, para o preenchimento de igual número de licenças destinadas ao acesso gratuito à plataforma educacional virtual Altissia (*Language Empowers People*). No âmbito da parceria institucional, a plataforma disponibiliza como opções de línguas estrangeiras para estudo autônomo — Alemão, Búlgaro, Croata, Dinamarquês, Eslovaco, Esloveno, Espanhol, Estoniano, Finlandês, Francês (nas variedades canadense e francesa), Grego, Húngaro, Inglês (nas variedades americana e britânica), Italiano, Letão, Lituano, Neerlandês, Polonês, Romeno, Sueco, Tcheco e Turco —, contemplando níveis de proficiência do básico ao avançado, em conformidade com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QECR), no qual o nível A1 corresponde ao estágio mais elementar de aprendizagem e o nível C1 ao nível avançado de proficiência.

2. DA SELEÇÃO REALIZADA POR CADA CAMPUS:

2.1 Só poderão ser selecionados(as) os(as) estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. Estar com matrícula ativa em curso técnico integrado, técnico subsequente ou de nível superior (tecnologia, licenciatura ou engenharia) no *campus* pelo qual concorrerá à vaga, sendo vedada a participação de estudantes matriculados em cursos de pós-graduação, em nível lato sensu ou stricto sensu, neste edital;

II. Ter matrícula vigente durante todo o período de acesso à plataforma, com início em 08 de maio de 2026 e vigência pelo prazo de 1 (um) ano;

III. Possuir e-mail institucional válido e ativo;

IV. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 70 (setenta);

V. Dispor de computador de mesa, notebook, tablet ou celular com acesso à internet;

2.3 Os interessados deverão se inscrever por meio de formulário que pode ser acessado pelo endereço: <https://forms.gle/a4mHyxWZ7zcFde7z7>, a partir das 12 horas, horário de Brasília.

2.4 O *Campus Mossoró* observará rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, sendo de sua responsabilidade o envio, à Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT), da relação dos estudantes selecionados, dentro do prazo estipulado e em conformidade com as orientações institucionais.

Quadro 1: Cronograma do Processo Seletivo de estudantes do IFRN para acesso à Plataforma Altissia

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital Geral	09/04/2026
Publicação do Edital do <i>Campus</i> Mossoró	17/04/2026
Período de inscrição no edital do <i>Campus</i> Mossoró	18/04/2026 – 22/04/2026
Divulgação do resultado	24/04/2026
Recursos	24/04/2026
Resultado Final	25/04/2026
Processamento e cadastro dos alunos na plataforma Altissia	25/04/2026 – 28/04/2026
Envio dos e-mails de acesso pela plataforma Altissia	A partir de 07/05/2026
Início do acesso à plataforma Altissia	08/05/2026

3. DAS VAGAS

DIVISÃO DE VAGAS	50 VAGAS
Vagas para cursos técnicos integrados e subsequente	40
Cadastro Único (pretos, pardos ou indígenas e PCD)	20
Ampla Concorrência	20
Vagas para nível superior (tecnologia, licenciatura)	10
Cadastro Único (pretos, pardos ou indígenas e PCD)	05
Ampla Concorrência	05

3.1 A distribuição das vagas previstas neste edital observará critérios de equidade e inclusão, sendo organizada de modo a contemplar candidatos(as) da ampla concorrência e aqueles(as) oriundos(as) de políticas afirmativas. Assim, as vagas serão destinadas, em proporções definidas neste edital, à ampla concorrência e ao Cadastro Único (CadÚnico), incluindo, neste último grupo, as cotas destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), bem como às pessoas com deficiência (PcD), conforme a legislação vigente e as normativas institucionais aplicáveis.

3.2 Também será elaborada uma lista de reserva correspondente a 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas pelo *Campus* Mossoró, a ser utilizada em caso de desistências ou não preenchimento das vagas.

4. DO ACESSO À PLATAFORMA ALTISSIA

4.1. Os(as) estudantes selecionados(as) receberão um e-mail da plataforma Altissia com instruções para ativação da

conta, de acordo com o Cronograma deste Edital (Quadro 1).

4.2. Após o recebimento do e-mail de acesso, é de responsabilidade do(a) candidato(a) realizar a ativação de sua conta na plataforma Altissia no prazo de até 15 (quinze) dias. O não cumprimento deste prazo implicará a caracterização de desistência automática, com a consequente perda da vaga, podendo ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), conforme a ordem de classificação.

4.3. O(a) estudante deverá realizar, obrigatoriamente, ao menos um teste de nivelamento em uma das línguas disponíveis na plataforma Altissia no início do acesso, ainda que se declare iniciante.

4.4. Após o nivelamento inicial, o(a) estudante deverá realizar, obrigatoriamente, ao menos um teste de avaliação linguística a cada 4 (quatro) meses, como forma de monitoramento do seu progresso, sob pena de caracterização de descumprimento das condições de permanência no programa.

5. DAS ATIVIDADES NA PLATAFORMA

5.1. O início das atividades na plataforma Altissia dar-se-á após a ativação da conta pelo(a) participante, a qual deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido no subitem 3.2 deste Edital, sendo então facultado o acesso aos idiomas previstos no Item 1 (Do Objeto).

5.2. O(a) participante poderá cursar um ou mais idiomas disponíveis na plataforma, de forma autônoma, durante o período de vigência da licença, sendo todo o progresso automaticamente registrado no ambiente virtual.

5.3. A permanência no curso está condicionada ao acesso regular à plataforma, observado o disposto no item 6 deste Edital, especialmente no que se refere à caracterização de desistência por inatividade.

5.4. O teste de avaliação linguística será disponibilizado mensalmente na plataforma Altissia, podendo ser feito pelo(a) participante a cada 30 (trinta) dias, sempre que necessário, sendo obrigatória a realização de, no mínimo, um teste de avaliação linguística a cada 4 (quatro) meses, conforme disposto no item 3.4 deste Edital.

5.5. O(a) participante deverá disponibilizar, no mínimo, 4 (quatro) horas mensais para dedicação ao estudo do(s) idioma(s) selecionado(s), bem como para participação em atividades e eventos online de integração promovidos pela Altissia.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. O(a) participante fará jus ao(s) certificado(s) mediante a realização dos testes de avaliação linguística disponibilizados mensalmente na plataforma Altissia.

6.2. Os certificados referentes aos testes de avaliação linguística serão encaminhados, posteriormente, por e-mail, pela Assessoria de Políticas Linguísticas da Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT).

6.3. O teste de avaliação linguística consiste em uma prova online, com duração de aproximadamente 40 (quarenta) minutos, que avalia as habilidades de: vocabulário, gramática, compreensão de leitura e compreensão auditiva.

6.4. O teste de avaliação linguística classifica o(a) participante em um dos 6 (seis) possíveis níveis de aprendizagem de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas: A1- (nível iniciante); A1e A2 (nível básico); B1 e B2 (nível intermediário); C1 (nível avançado).

6.5. O(A) participante poderá consultar, a qualquer momento, os níveis anteriores e/ou posteriores na plataforma Altissia.

7. DA DESISTÊNCIA

7.1. Será considerada desistência a manifestação formal do(a) estudante quanto à não utilização da vaga, bem como o não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital para acesso e permanência na plataforma.

7.2. Configurar-se-á desistência automática:

I. O não cumprimento do prazo para ativação da conta, nos termos do subitem 3.2;

II. A ausência de acesso à plataforma por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, sem justificativa formal;

III. A solicitação expressa de desligamento por parte do(a) participante.

7.3. O(a) estudante poderá formalizar sua desistência a qualquer tempo, mediante comunicação oficial ao *Campus Mossoró*.

7.4. Em caso de desistência, a vaga poderá ser destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) classificado(a), respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo do *Campus Mossoró*.

7.5 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do *Campus Mossoró*.

7.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão divulgados nos canais oficiais do IFRN – *Campus Mossoró*.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso contra:

I. Resultado preliminar.

9.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no cronograma, para o e-mail de rosivania.silva@ifrn.edu.br, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido deste edital.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo do *Campus*, observadas as normas institucionais vigentes e orientações sistêmicas da internacionalização

Mossoró (RN), 17 de abril de 2026.

HÉLIO HENRIQUE CUNHA PINHEIRO

Diretor-Geral

(Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Helio Henrique Cunha Pinheiro, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MO**, em 18/04/2026 07:56:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1059068

Código de Autenticação: abeb9d0a32

